



SPORT CLUBE VILA REAL

DEPARTAMENTO DE FUTEBOL FORMAÇÃO

MANUAL DE ACOLHIMENTO E BOAS PRÁTICAS

ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022



MANUAL DE ACOLHIMENTO E BOAS PRÁTICAS

FICHA TÉCNICA

Edição: Sport Clube Vila Real

Título: Manual de acolhimento e Boas Práticas

Autoria: Gabinete Técnico - Departamento de Futebol Formação

Revisão: Alexandre Aleixo / Nuno Frederique

Aprovação: Reunião de Direção (01/08/2021)

1ª Edição

Vila Real, 2021

Controlo de versões				
Data	Versão	Autoria	Aprovação	Obs
01.08.2020	1ª Edição	Alexandre Aleixo /Nuno Frederique	Reunião de Direção 01.08.2020	

ÍNDICE

1	Enquadramento.....	5
2	Missão e Visão.....	5
3	Missão.....	5
4	Visão.....	5
5	Objetivos Estratégicos.....	6
6	Organograma.....	7
6.1	Primeiro Nível.....	7
6.2	Gabinete Técnico.....	8
6.3	Gabinete Clínico.....	9
6.4	Gabinete Administrativo.....	10
6.5	Gabinete de gestão, apoio e logística.....	11
6.6	Gabinete de apoio social e pedagógico.....	12
7	Planta do Calvário.....	13
8	Normas de Conduta.....	14
8.1	Jogadores, dirigentes, técnicos e demais staff.....	14
8.1.1	Atletas / Dirigentes / Técnicos / Staff.....	14
9	Treino e Competição (Atletas).....	15
9.1	Em contexto extra-desportivo.....	16
9.1.1	Na escola.....	16
9.1.2	Nos transportes.....	16
10	Normas sobre o acompanhamento de jogadores.....	17
10.1	Acompanhamento Médico-Desportivo.....	17
10.1.1	Plano de Nutrição.....	17
10.1.2	Plano de Evacuação Médica.....	18
11	Acompanhamento Escolar, Pessoal e Social.....	18
11.1	Responsável pelo acompanhamento escolar.....	18
11.2	Normas de Promoção do Sucesso Escolar.....	19
11.3	Incentivos ao bom comportamento e aproveitamento escolar.....	19
11.4	Correções ao mau comportamento e aproveitamento escolar.....	19
12	Apoio Psicológico.....	19
12.1	Social e escolar.....	19
12.2	Performance Desportiva.....	19
13	Relação com Pais dos jogadores.....	20
14	Formação complementar.....	21
14.1	Nutrição.....	21



MANUAL DE ACOLHIMENTO E BOAS PRÁTICAS

14.2	Ética Desportiva	21
14.3	Leis do Jogo.....	21
14.4	Pais/ Encarregados de Educação	21
15	Infrações e Quadro Disciplinar.....	21
15.1	Regime Disciplinar do Atleta	21
15.2	Regime Disciplinar dos Colaboradores do Clube	22
15.3	Regime Disciplinar dos Pais.....	22
16	Casos Omissos.....	23

1 ENQUADRAMENTO

Os atletas são o principal alvo das atenções das atividades do clube, pretendendo-se que desenvolvam as suas aptidões e competências desportivas de uma forma harmoniosa e equilibrada, natural e multilateral. Da sua parte espera-se um comportamento exemplar, essencialmente ao nível dos comportamentos, atitudes e sentido de responsabilidade. Este Regulamento, em tudo o que se aplicar, no sentido de otimizar todas as relações que naturalmente vão surgindo, é aplicável também aos atletas, encarregados de educação, colaboradores do clube e membros da Direção.

“Vou fazer sempre o melhor que posso, com o teu apoio serei feliz”

- Não me grites em público;
- Não grites com o treinador;
- Não menosprezes o árbitro;
- Não menosprezes os meus colegas;
- Não percas a calma;
- Ri e diverte-te a ver-me jogar;
- Não me dêes lições depois do jogo;
- Não jogo sozinho, somos uma equipa ... apoia-nos!
- Respeita os nossos adversários.

“Isto é apenas um jogo”

2 MISSÃO E VISÃO

A Missão e a Visão são definidas transversalmente ao clube, servindo de “chapéu” ao definido no Regulamento Interno.

3 MISSÃO

Enquanto associação com um cariz essencialmente desportivo, a missão principal do SCVR é ser uma instituição de alto nível, orientada para a formação e competição desportiva, mas também para o estímulo, num quadro de referência intergeracional, da atividade desportiva, de lazer e bem-estar.

4 VISÃO

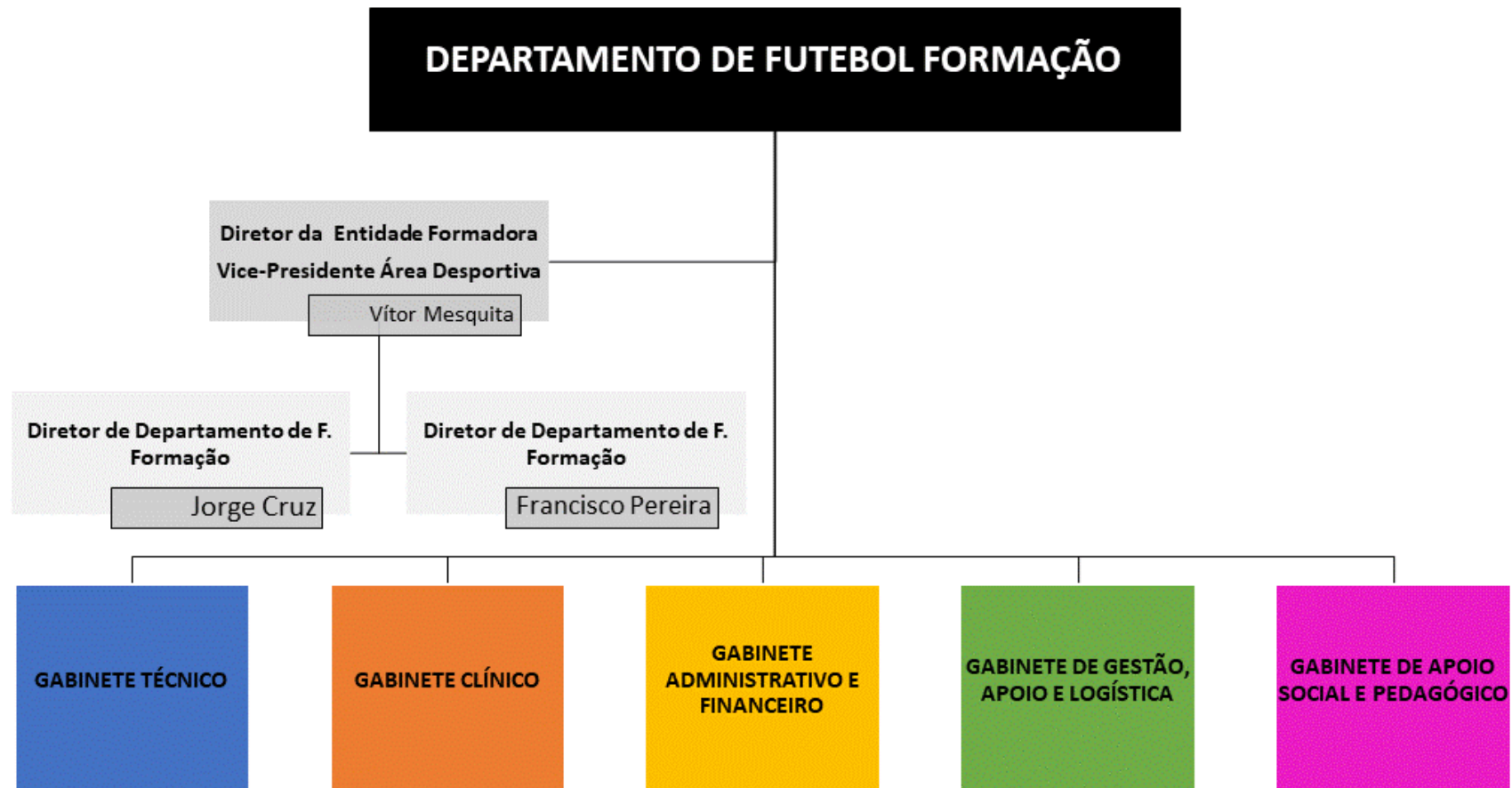
Queremos ser o clube de referência no futebol jovem na região de Trás-os-Montes e Alto Douro, através do reconhecimento da excelência na formação desportiva, pedagógica e humana.

5 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

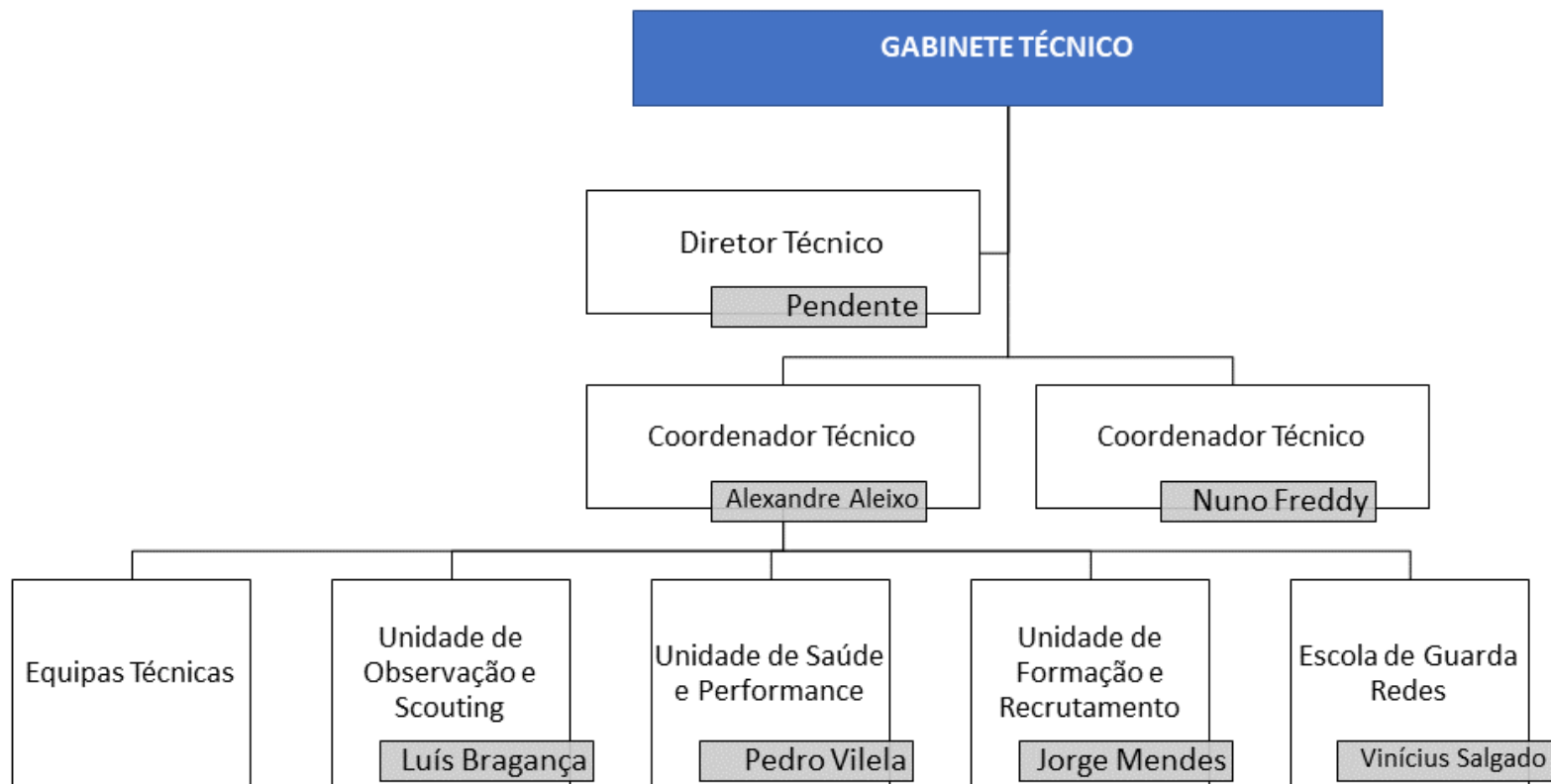
- Colocar em pleno funcionamento a sua estrutura orgânica específica;
- Adotar um orçamento específico, organizado por rúbricas de atividade, que seja transparente e inteligível;
- Manter atualizado, semanalmente, a execução orçamental específica;
- Elaborar relatórios de contas específicos, por ano civil e época desportiva;
- Criar um projeto de formação, assente num modelo de treino e de jogo, com um corpo técnico e de apoio e com processos comuns transversais aos diversos escalões, que sejam identificativos do clube;
- Iniciar os procedimentos tendentes a certificar o clube, perante a Federação Portuguesa de Futebol, enquanto entidade formadora na modalidade de futebol;
- Qualificar o corpo técnico, procurando que cada equipa técnica da formação tenha, pelo menos, um elemento formado em desporto/educação física, ou especialista de mérito;
- Atingir 230 atletas de formação;
- Implementar um Torneio de Abertura nos escalões de pré competição;
- Organizar ou coorganizar, em cada época desportiva, um Torneio nos escalões de competição;
- Organizar, pelo menos, três edições de férias desportivas;
- Qualificar, pelo menos, dois jogadores de juniores para integrarem a equipa sénior na época desportiva de 2022/2023;
- Subir e consolidar, pelo menos, dois escalões de competição nos campeonatos nacionais;
- Proporcionar a todas as equipas de formação, entre épocas, a participação num torneio de futebol;
- Garantir que todas as equipas são dotadas de um Kit de jogo, treino e de saída;
- Garantir o acompanhamento de todos os atletas a centros de estágio;
- Estudar a mais-valia para o clube de um consórcio com um clube de referência nacional ao nível da formação;
- Disponibilizar o clube, junto da UTAD, para que a sua formação seja objeto de estudo de dissertação de mestrado ou tese de doutoramento.

6 ORGANOGRAMA

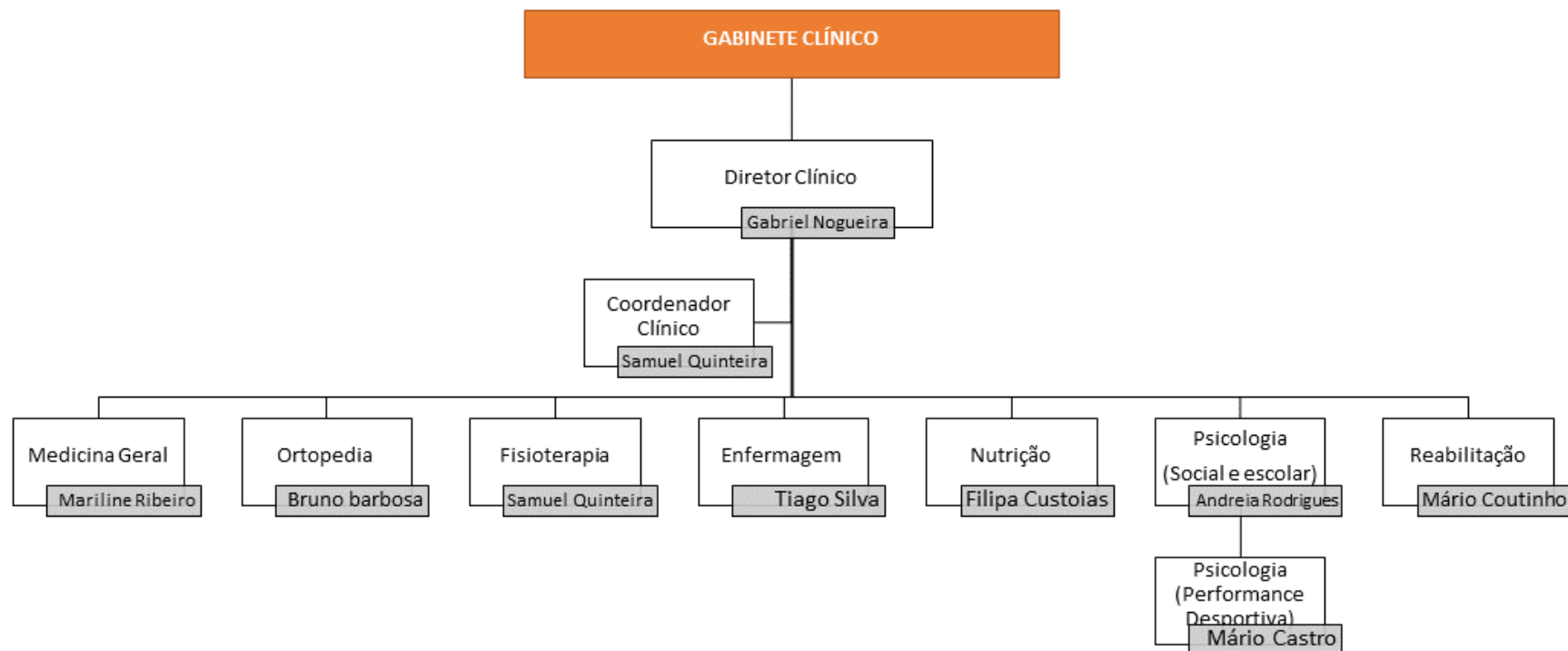
6.1 PRIMEIRO NÍVEL



6.2 GABINETE TÉCNICO

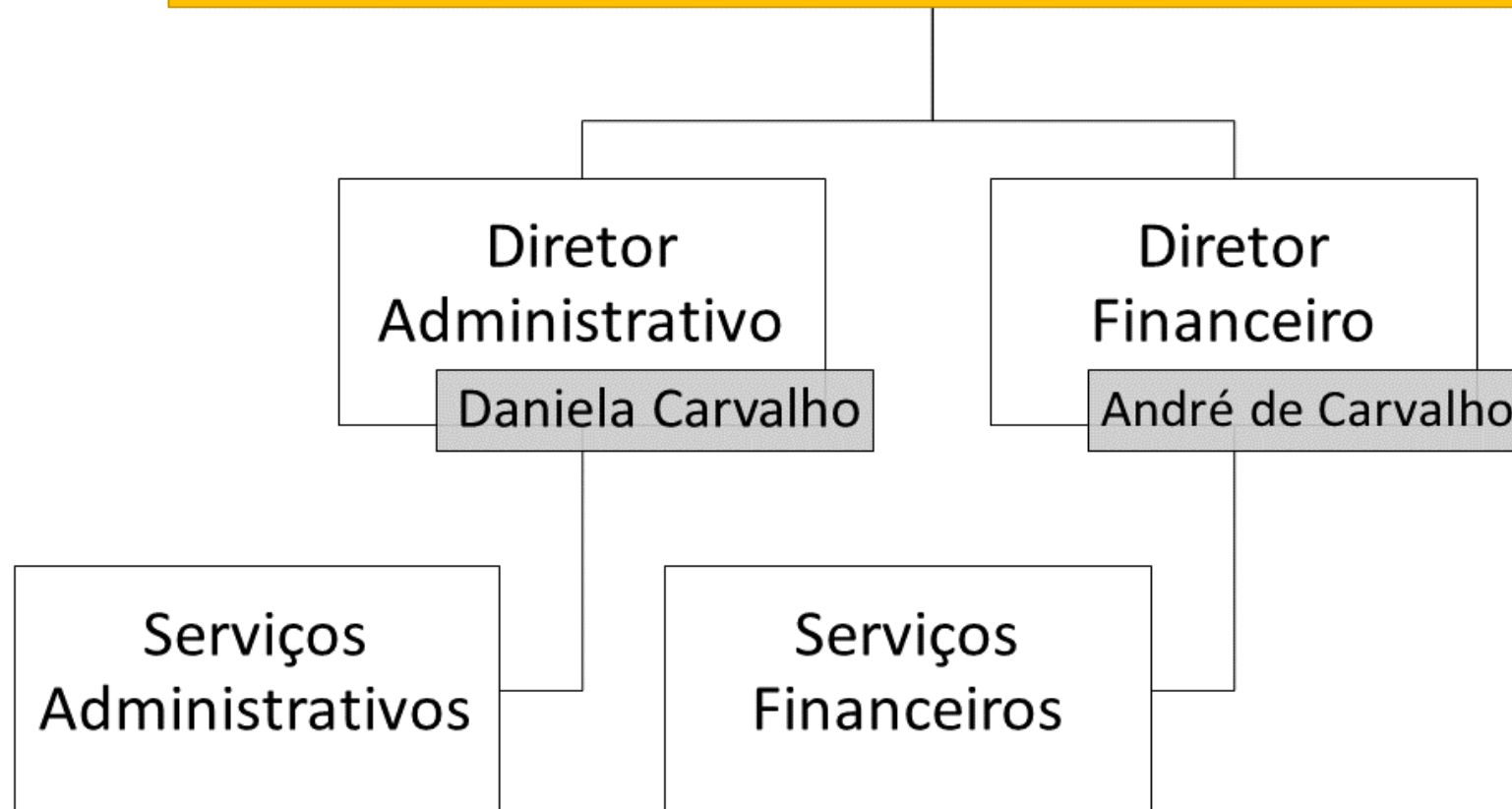


6.3 GABINETE CLÍNICO

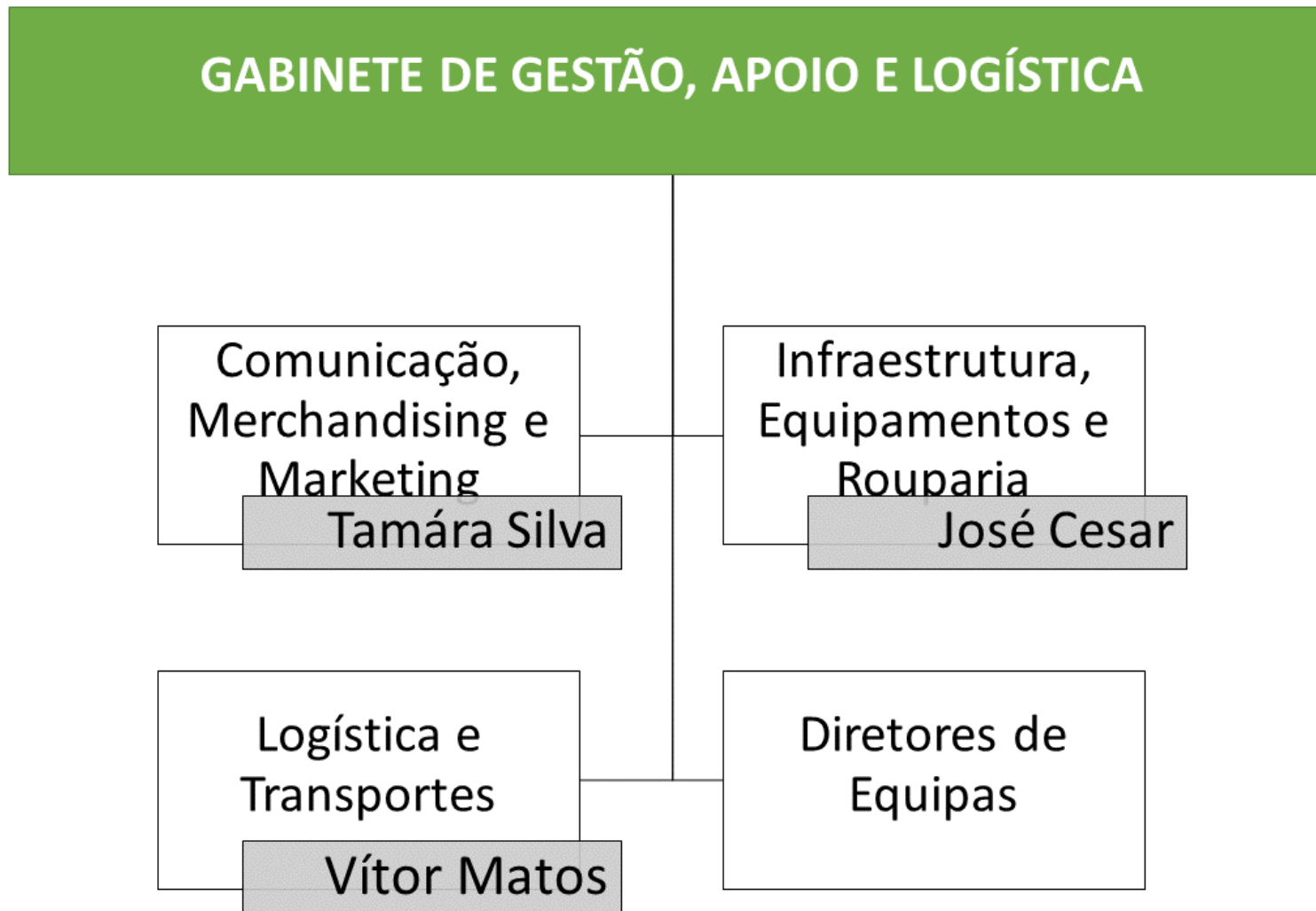


6.4 GABINETE ADMINISTRATIVO

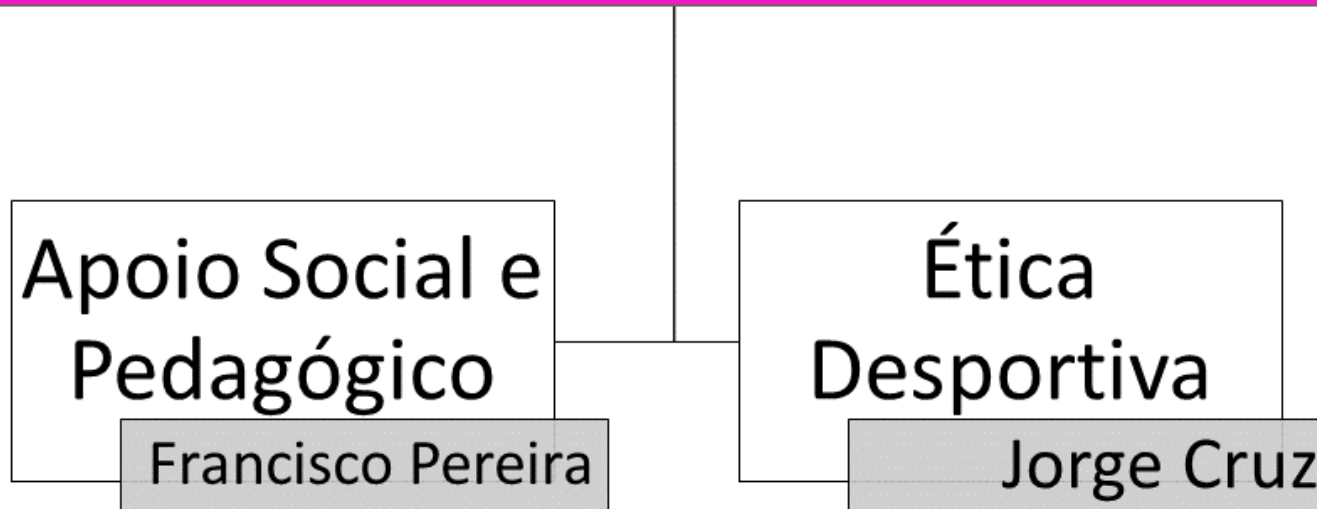
GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



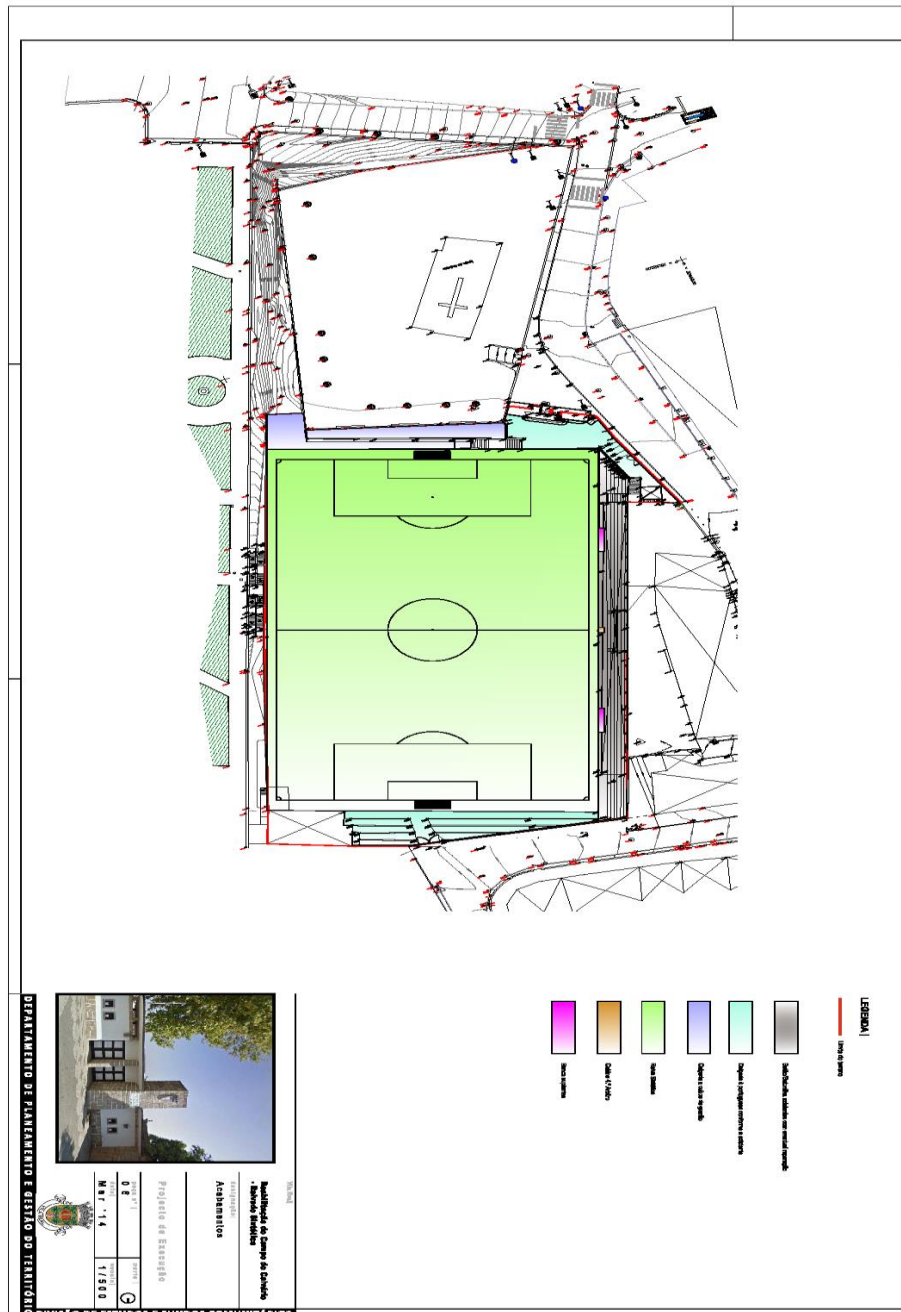
6.5 GABINETE DE GESTÃO, APOIO E LOGÍSTICA



GABINETE DE APOIO SOCIAL E PEDAGÓGICO



7 PLANTA DO CALVÁRIO



8 NORMAS DE CONDUTA

8.1 JOGADORES, DIRIGENTES, TÉCNICOS E DEMAIS STAFF

8.1.1 Atletas / Dirigentes / Técnicos / Staff

Representar o Sport Clube de Vila Real, acarreta a responsabilidade de uma representação digna de um Clube Centenário, da sua história, identidade e valores.

Assim todos os agentes devem:

- a) Revelar comportamento exemplar, demonstrando respeito mútuo, solidariedade e amizade;
- b) Promover o espírito de grupo e coesão da equipa em todas as atividades;
- c) Respeitar as decisões da direção e coordenação do Clube, de uma forma ordeira e civilizada;
- d) Não iniciar ou manter qualquer discussão com os colaboradores do Clube, devendo participar qualquer atitude incorreta;
- e) Apresentar correção com toda a estrutura do Clube respeitando os princípios instituídos;
- f) Participar nas atividades promovidas pelo Clube;
- g) Respeitar todos os agentes desportivos;
- h) Ser assíduo e pontual;
- i) Apresentar-se devidamente equipado com o equipamento do Clube (treinos, jogos, outras representações);
- j) Avisar previamente sempre que haja impossibilidade de comparecer a uma atividade (treinos, jogos, outras representações);
- k) Respeitar as opções técnicas;
- l) Promover uma utilização responsável das instalações (mantendo o estado de conservação, limpeza e higiene);
- m) Cumprir e fazer cumprir as normas e orientações do departamento médico;
- n) Participar com empenho e interesse nas ações de formação promovidas pelo Clube.

9 TREINO E COMPETIÇÃO (ATLETAS)

O treino e competição inicia no momento de entrada nas instalações desportivas e termina após saída das mesmas.

Todos os intervenientes no treino ou jogo devem:

- a) Ser assíduos e pontuais;
- b) Apresentar-se devidamente equipado 10 minutos antes da hora agendada;
- c) Evitar trazer valores para os treinos e jogos;
- d) Estar pronto para treinar (corretamente equipado), 5 minutos antes da hora estabelecida. Na eventualidade de necessitares de ajuda para te equipares debes solicitar ajuda ao teu treinador ou colegas;
- e) Não é permitida a entrada dos atletas nos campos sem autorização dos treinadores.
- f) Os atletas são responsáveis pelo material de treino/jogo que usam, devendo participar no seu transporte para o local de treino e jogo;
- g) Sempre que não possas comparecer ao treino e/ou jogo, por lesão, doença, ou outro motivo, debes informar o teu treinador com a maior antecedência possível;
- h) No dia do jogo, debes comparecer no local e à hora marcada para a concentração;
- i) Deves estar sempre equipado a rigor. Não é permitido uso de adereços (brincos, pulseiras) para o bem da tua integridade física e dos teus colegas;
- j) Não serão tolerados atos de indisciplina para com os teus companheiros, adversários, treinadores e árbitros;
- k) Deves respeitar sempre todas as pessoas que te rodeiam em qualquer atividade;
- l) Se fores suplente no dia de jogo debes respeitar a decisão do teu treinador, apoiando os teus colegas e estares pronto para entrar em jogo a qualquer momento.



9.1 EM CONTEXTO EXTRA-DESPORTIVO

9.1.1 Na escola

A formação é um conceito alargado que tem em conta, não apenas a formação desportiva, mas também a formação educativa, social e humana. Tal como vertido em todos os documentos estruturais do clube, é exigido aos jogadores um comportamento exemplar em todas as situações. Relativamente ao comportamento na escola, o clube reserva-se o direito de atuar disciplinarmente, cumulativamente com as ações que a própria escola possa realizar, caso se verifiquem situações em que o comportamento do atleta não seja adequado.

9.1.2 Nos transportes

Tendo em conta que uma parte fundamental da concentração para um jogo é gasta em viagem, o comportamento dos atletas nos transportes de e para os jogos deve ser exemplar, nomeadamente salvaguardando a sua segurança e a dos colegas, devendo ainda manter um ambiente civilizado e calmo, na ida e no regresso.

A utilização dos transportes do Sport Clube de Vila Real deverá reger-se pelas seguintes normas:

- a) Respeito pelos horários definidos;
- b) Avisar o responsável em caso de alteração ou imprevisto;
- c) Tratar com correção os motoristas;
- d) É proibido comer e beber nos transportes do Clube;
- e) Manter o bom estado de conservação e limpeza do autocarro;
- f) É obrigatório o uso do cinto de segurança.

10 NORMAS SOBRE O ACOMPANHAMENTO DE JOGADORES

10.1 ACOMPANHAMENTO MÉDICO-DESPORTIVO

10.1.1 Plano de Nutrição

Os jogadores devem reger-se pelo seguinte plano alimentar:

Pequeno Almoço:

1 pão de mistura + manteiga + 1 fatia de fiambre
1 copo de leite com chocolate

Meio da manhã:

1 Peça de Fruta + 1 iogurte de aromas MG + 3 colheres de sopa de Aveia

Almoço:

Sopa de legumes
Carne/Peixe + massa/arroz ou batata + legumes salteados/cozidos ou crus (temperar com azeite)

30min antes do jogo:

1 peça de Fruta

JOGO

Lanche:

1 pão de mistura + 1 fatia de fiambre + 1 fatia de queijo
1 sumo de fruta
1 peça de fruta

Jantar:

Sopa de legumes
Carne/Peixe + massa/arroz ou batata + legumes salteados/cozidos ou crus (temperar com azeite)
1 peça de Fruta

Ceia:

4 colheres de sopa de Corn Flakes + Leite MG ou iogurte

10.1.2 Plano de Evacuação Médica

O seguinte plano de evacuação médica deve ser afixado em local bem visível no Campo do Calvário e ser de divulgação obrigatória por toda a estrutura:



11 ACOMPANHAMENTO ESCOLAR, PESSOAL E SOCIAL

11.1 RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO ESCOLAR

O responsável pelo acompanhamento escolar tem como função acompanhar a componente académica da vida dos atletas, não apenas no que diz respeito às notas, mas também às informações recebidas das escolas, dos pais e encarregados de educação e do próprio atleta. Deve zelar pelo registo de toda essa informação nos ficheiros dos atletas, nomeadamente na plataforma informática. Deve ainda estabelecer o contacto com as escolas sempre que necessário, no sentido de que a atividade extra-escolar que o atleta tem no clube seja um estímulo ao sucesso académico.

Para a época 2020/20121 esta função é responsabilidade do diretor Francisco Pereira, docente com cerca de 20 anos de experiência académica.

11.2 NORMAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR

A principal promoção de sucesso escolar feita pelo clube prende-se com a identificação dos atletas com dificuldades no seu percurso escolar pelo Responsável pelo acompanhamento, sendo feita em cada caso uma interação com treinador, encarregado de educação e escola no sentido de disponibilizar o clube para qualquer resposta que entendam dever ser dada.

11.3 INCENTIVOS AO BOM COMPORTAMENTO E APROVEITAMENTO ESCOLAR

Está em estudo um prémio aos alunos com melhores resultados em cada período letivo, em cada equipa, no sentido de lhes proporcionar uma experiência de estágio com os seniores em dia de jogo, integrando o plantel desde a concentração até ao pós-jogo. No entanto, não foi ainda possível implementar essa atividade de promoção na presente época desportiva.

11.4 CORREÇÕES AO MAU COMPORTAMENTO E APROVEITAMENTO ESCOLAR

Tal como descrito em cima, o clube adota uma postura cooperante e não invasiva da esfera privada do atleta nos casos de insucesso escolar. Caso a caso é definida com os treinadores, encarregados de educação e escola uma estratégia de inversão do problema, onde o clube se disponibiliza para qualquer ação onde possa ajudar, que pode ir desde a maior integração do atleta em atividades no clube (promovendo a ocupação de tempos livres enquanto colaborador nos treinos de equipas de escalões etários mais baixos, por exemplo) até à exclusão do atleta das atividades do clube (treinos e jogos) se tal for entendido como solução.

12 APOIO PSICOLÓGICO

12.1 SOCIAL E ESCOLAR

O clube não possui atualmente nenhum psicólogo da área social e escolar, prevendo recrutar um na próxima temporada.

12.2 PERFORMANCE DESPORTIVA

O clube possui atualmente de uma psicóloga da área de performance desportiva, no âmbito de estágio Curricular com o curso de Mestrado em Psicologia do Desporto e Desenvolvimento Humano da faculdade de Desporto da Universidade do Porto.

13 RELAÇÃO COM PAIS DOS JOGADORES

Na relação com os Pais, Encarregados de Educação ou Outros Acompanhantes dos Atletas, são seguidas as seguintes normas:

- Nas instalações desportivas, por motivos pedagógicos e procurando potencializar a capacidade dos atletas bem como a sua autonomia, nunca devem entrar nos locais não autorizados, tais como recintos de jogos ou balneários;
- Qualquer questão mais pontual a colocar ao treinador/monitor, terá de que ser imperativamente efetuada antes ou no final do treino ou atividade, nunca durante as mesmas;
- Qualquer esclarecimento de ordem técnica deve ser feito junto do coordenador da formação;
- Qualquer esclarecimento de ordem administrativa deve ser feito na secretaria, dentro do horário de funcionamento pré-estabelecido;
- Na eventualidade de o atleta faltar, o treinador ou diretor da equipa deve ser avisado com a antecedência possível;
- Não se esqueça:
 - De apoiar e acompanhar sempre que possível, os filhos na atividade desportiva (treinos/jogos), mas sem os pressionar e sem se intrometer nas tarefas dos atletas, treinadores e dos árbitros;
 - Encorajar o seu filho para um estilo de vida equilibrado entre desporto, educação, cultura e outros interesses;
 - Valorizar e elogiar, acima de tudo, o esforço (empenho) despendido e os progressos conseguidos (mesmo que ligeiros) e aceite que este é mais importante que ganhar a qualquer custo;
 - Encorajar, ajudar o filho a respeitar as regras e o espírito desportivo e não valorizar excessivamente os resultados desportivos alcançados (positivos ou negativos);
 - Promover um ambiente de convívio e de união com os outros pais e acima de tudo incentive o grupo/equipa como um todo;
 - Evite pressionar o seu filho sobre ganhar, perder ou marcar um golo;

“Aprender a jogar futebol, com prazer... pois nem todos serão jogadores, mas sabemos que todos serão no futuro homens e mulheres”



14 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

14.1 NUTRIÇÃO

Ao longo do ano estão previstas formações na área de Nutrição, aproveitando as pausas para férias escolares no Natal, Páscoa e Festas da Cidade (final de época), totalizando 9 formações.

14.2 ÉTICA DESPORTIVA

Ao longo do ano estão previstas formações na área de Ética Desportiva, aproveitando as pausas para férias escolares no Natal, Páscoa e Festas da Cidade (final de época), totalizando 9 formações.

14.3 LEIS DO JOGO

Ao longo do ano estão previstas formações na área de Leis do Jogo, aproveitando as pausas para férias escolares no Natal, Páscoa e Festas da Cidade (final de época), totalizando 9 formações.

14.4 PAIS/ ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Estão igualmente previstas formações para os pais dos atletas nas mesmas áreas, uma vez que entendemos a formação complementar como um trabalho de equipa entre o clube e os pais ou encarregados de educação.

15 INFRAÇÕES E QUADRO DISCIPLINAR

15.1 REGIME DISCIPLINAR DO ATLETA

A violação pelo atleta de alguns deveres e normas de conduta previstos no regulamento interno, em termos que se revelem perturbadores do normal funcionamento do clube, constitui infração disciplinar, a qual pode levar à aplicação de medidas disciplinares, tais como:

- a) Simples advertência;
- b) Impedido para a convocatória;
- c) Ordem de saída do treino ou jogo;
- d) Repreensão escrita;
- e) Suspensão temporária;
- f) Expulsão do clube.
- g) As sanções concretas previstas nas alíneas a) a c) são da competência do coordenador da formação, ouvido o treinador respetivo.
- h) As sanções concretas, em qualquer dos casos sem direito ao retorno das mensalidades, previstas nas alíneas d) a f) são da competência da direção do clube.

15.2 REGIME DISCIPLINAR DOS COLABORADORES DO CLUBE

Com as necessárias adaptações, aos colaboradores do clube, em tudo o que se aplicar, vigorará o Código do Trabalho, aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, bem como os seus Estatutos do e demais regulamentação interna.

15.3 REGIME DISCIPLINAR DOS PAIS

A violação pelos pais de algumas das normas de conduta previstas no regulamento interno em termos que se revelem perturbadores do funcionamento do clube, devem merecer, num primeiro momento, uma chamada de atenção ou reparo pelos treinadores ou coordenador da formação no sentido de ser repostos o respeito pelo cumprimento das normas e evitar a reincidência da conduta.

Caso aquela diligência não produza efeito e haja reincidência nos comportamentos violadores do regulamento interno, podem ser aplicadas as seguintes sanções:

- Interdição de frequência das instalações do clube, quer nos treinos quer nos jogos;
- Multa;
- Aplicação ao seu educando de qualquer das sanções previstas no presente Regulamento;
- Todas as sanções aos pais são da competência da Direção do Clube.



16 CASOS OMISSOS

Todos as outras situações e que não constam nos Termos e Condições do Comunicado Oficial nº 1 do SC Vila Real são alvo de tratamento interno pelas entidades competentes do Departamento de Futebol Formação do SC Vila Real.



FUTEBOL MASCULINO 2020/2021	FPF	FUTEBOL FEMININO 2020/2021	FPF	BANDEIRA da ÉTICA